



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 108/2006

Lei 1010/2006

**“Concede Subvenção Social à
Entidade que Menciona e Contém
Outras Providências.”**

A Câmara Municipal de Pains aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar Subvenção Social a Banda de Música Santa Cecília no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - A transferência dos recursos, à entidade mencionada, será realizada mediante convênio, devendo a entidade beneficiada com os recursos públicos, submeter-se à fiscalização do Município, através do envio de prestação de contas a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pains, 16 de junho de 2006.


RONALDO MÁRCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

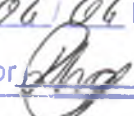

AMIR OTONI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda e administração

APROVADO em única discussão

por sete votos, a zero

Sala das Sessões 21/06/2006

Ass. Tupinambá Machado
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS	
PROTOCOLO Nº	<u>6.5 106</u>
Data	<u>21/06/06</u> hora <u>12:10</u>
Recebido por	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pains, 16 de junho de 2006.

Senhor Presidente,

Vimos, pelo presente, encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa o projeto de lei, em anexo, que "Concede Subvenção Social à Entidade que Menciona...".

A Banda de Música Santa Cecília é uma entidade cultural, sem fins lucrativos, que promove a cultura musical em nossa cidade abrilhantando os eventos em que participa.

O Município tem como objetivo promover e apoiar todos os movimentos culturais, em especial a nossa querida Banda Santa Cecília.

Aprovada a contribuição à mencionada entidade, será celebrado convênio com a mesma, de forma que a entidade receba recurso que lhe permita proporcionar o desenvolvimento de atividades relacionadas à sua área de atuação.

Ante o exposto solicitamos a V. Exa. e a seus ilustres pares que, recebendo o projeto, após sua regular tramitação nesta casa, o declarem aprovado, posto que assim agindo estarão contribuindo para o desenvolvimento cultural de nossa cidade.

Por fim, solicitamos a tramitação do projeto em regime de urgência especial.

Atenciosamente,

RONALDO MÁRCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Rosimar Machado
DD. Presidente da Câmara Municipal de
PAINS- MG